

S U M Á R I O

P.

B
O
L
E
T
I
M

I
N
T
E
R
N
OPARTE I I
ATOS DA PRESIDÊNCIA

| | |
|---|----|
| RESOLUÇÃO Nº 302/2017 | 75 |
| PORTARIAS | 79 |
| DESPACHO | |
| ACERTOS FINANCEIROS – Autorização | 86 |
| AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO – autorização | 87 |
| AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – Indeferimento e deferimento | 87 |
| CARTA DE ANUÊNCIA – Indeferimento | 88 |
| DISPENSA DE PONTO – Autorização | 88 |
| PAGAMENTO DE REPOSIÇÃO DOS 84,32% - Indeferimento | 89 |

PARTE I V
ASSUNTOS DIVERSOS
ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---|----|
| PORTARIA | 89 |
| DESPACHO | |
| ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – Concessão, manutenção e indeferimento | 90 |
| AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – Autorização | 94 |
| DEVOLUÇÃO DE VALORES – Autorização | 95 |
| DIÁRIAS – Concessão | 95 |
| DÍVIDA POR EXERCÍCIOS ANTERIORES – Reconhecimento | 95 |
| LICENÇAS MÉDICAS – Homologação | 98 |

ATOS DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS
(Portaria-TCDF nº 38/2015)

DESPACHO

| | |
|--|-----|
| AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – Concessão | 104 |
| FORNECIMENTO DE CÓPIAS – Deferimento | 104 |
| INCLUSÃO, MANUTENÇÃO E EXCLUSÃO DE DEPENDENTES – Autorização | 105 |
| LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE –Concessão | 106 |
| PRO-SAÚDE – Reembolso parcial | 107 |

COMPOSIÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL/SEPROD

PARTE II ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 31 DE JANEIRO DE 2017 (Publicada no DODF de 06.02.17 e Republicada no DODF de 14.02.17)

Institui normas, medidas e procedimentos gerais de segurança para o uso dos recursos de Tecnologia da Informação, disciplina o acesso à internet e a utilização do correio eletrônico corporativo, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso L do art. 16 do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo nº 661/01, resolve:

Art. 1º O uso dos recursos de Tecnologia da Informação – TI do Tribunal, compreendendo os ativos de informação e de processamento, passa a ser disciplinado por esta Resolução e pelos termos da Lei nº 12.965/2014, no que couber.

Art. 2º Para fins desta Resolução considera-se:

I – acesso: ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como a possibilidade de usar ativo de informação e de processamento;

II – aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet,

a exemplo de sítio, aplicativo de comunicação instantânea e serviços intitulados “em nuvem”;

III – ativo de informação: patrimônio composto por todos os dados e informações gerados, manipulados ou descartados nos processos pertinentes às atividades do Tribunal;

IV – ativo de processamento: patrimônio composto por todos os elementos de *hardware* e *software* necessários à execução de processos pertinentes às atividades do Tribunal;

V – autenticação: operação de reconhecimento da conta de acesso do usuário pelo equipamento provedor do acesso à rede do Tribunal;

VI – confidencialidade: garantia de que o acesso ao ativo de informação seja obtido somente por pessoas, entidades ou processos autorizados;

VII – conta de acesso do usuário: código eletrônico de identificação individual do usuário na rede do Tribunal;

VIII – correio eletrônico corporativo: serviço de mensagens eletrônicas (e-mail) provido pelo Tribunal ao usuário para uso exclusivo no interesse do serviço;

IX – disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso aos ativos de informação e de processamento, sempre que necessário;

X – endereço IP: código atribuído a um terminal de uma rede para permitir sua identificação, definido segundo parâmetros internacionais;

XI – *hardware*: componente ou conjunto de componentes físicos de um computador ou de seus periféricos;

XII – integridade: garantia de que o ativo de informação seja disponibilizado sempre exato e completo;

XIII – internet: sistema constituído de conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais conectados à rede do Tribunal e diferentes redes externas;

XIV – intranet: sistema constituído de conjunto de protocolos lógicos, estruturado internamente, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais conectados à rede do Tribunal;

XV – perfil de acesso: conjunto de atributos que delimitam as ações passíveis de serem executadas pelo usuário, quando do uso dos ativos de informação e de processamento;

XVI – rede de visitantes: conjunto de equipamentos e serviços de TI destinados a disponibilizar o acesso à internet para dispositivos móveis;

XVII – rede do Tribunal: conjunto de equipamentos e serviços de TI destinados a disponibilizar aos usuários internos o acesso à intranet, aos sistemas corporativos e à internet;

XVIII – servidor de arquivos: computador conectado à rede do Tribunal que tem por objetivo principal proporcionar um local para o armazenamento compartilhado de dados;

XIX – *software*: conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados;

XX – terminal: computador ou qualquer dispositivo que se conecte à rede do Tribunal ou à rede de visitantes;

XXI – usuário: autoridade, servidor e estagiário do Tribunal; fornecedor de produtos e serviços, seu preposto e empregado; representante de órgão e entidade jurisdicionado; e visitante que tenha acesso aos ativos de informação e de processamento.

DO USO DOS RECURSOS DE TI

Art. 3º O uso dos recursos de TI destina-se à execução de atividades de interesse do serviço, facultado o acesso à internet para fins pessoais, desde que:

I – a frequência, o volume e a quantidade dos dados transmitidos não prejudiquem o desempenho, a segurança da rede do Tribunal e a produtividade individual; e

II – não atentem contra as restrições previstas nesta Resolução e na legislação vigente.

Art. 4º O acesso aos recursos de TI limita-se ao indispensável à realização das atividades de interesse do serviço e pressupõe:

I – conhecimento do teor desta Resolução;

II – identificação e autenticação de única e intransferível conta de acesso à rede do Tribunal, respondendo o usuário pelo seu uso.

Art. 5º O acesso à internet por meio da rede de visitantes é franqueado a qualquer dispositivo móvel presente nas instalações do Tribunal, observadas as vedações previstas no art. 9º, sem necessidade de identificação.

Art. 6º O acesso aos recursos de TI pelo usuário cedido a outro órgão ou entidade, pelo usuário em licença por prazo superior a três meses e pelo usuário aposentado restringe-se aos sistemas relacionados à gestão de pessoas para consulta e ao serviço de correio eletrônico corporativo.

Art. 7º Os *hardwares* e *softwares* que integram o patrimônio do Tribunal possuem configurações padronizadas de acordo com as necessidades do trabalho, sendo vedado aos usuários alterá-las.

Art. 8º Pode ser autorizada a utilização na rede do Tribunal de *hardware* de propriedade de usuário, desde que observadas as exigências de segurança dos equipamentos, dos aplicativos, das informações e da padronização de configuração de que trata esta Resolução, além das normas afetas ao controle de bens patrimoniais.

Art. 9º No intuito de preservar a imagem institucional, a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade dos recursos de TI e o bom andamento do trabalho, é vedado aos usuários das redes do Tribunal e de visitantes:

I – acessar sítios e aplicações de internet que comprometam a integridade ou a disponibilidade da rede;

II – acessar jogos;

III – acessar sítio, transmitir ou baixar arquivo que, pela sua natureza ou procedência, possa, reconhecidamente:

a) oferecer risco de contaminação por vírus ou outras ameaças para o ambiente de rede;

b) ter conteúdo pornográfico, erótico ou ilegal;

c) incentivar a discriminação de sexo, raça ou credo;

d) fazer apologia ao crime ou ao uso de drogas;

e) ser considerado claramente atentatório às boas normas de conduta e de convivência social.

IV – atacar ou invadir sistemas informatizados do Tribunal ou de terceiros;

V – copiar e distribuir material protegido por leis de direito autoral, incluindo *software*;

VI – divulgar vídeos, fotos e áudios — salvo de atos oficiais, de interesse do Tribunal, bem assim piadas e correntes;

VII – efetuar cópia (*download*) de arquivos não relacionados ao trabalho que violem o disposto no art. 3º;

VIII – usar a rede para:

a) fins comerciais, político-partidários, religiosos, ilegais ou considerados claramente atentatórios às boas normas de conduta e de convivência social; e

b) ofender ou causar dano a terceiros.

Art. 10. O uso do correio eletrônico corporativo do Tribunal passa pela observância das seguintes diretrizes:

- I – o sistema de correio eletrônico corporativo destina-se exclusivamente ao intercâmbio de informações inerentes ao interesse do serviço, e seu uso é restrito ao servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal, aos comissionados e aos que lhe forem cedidos;
- II – as mensagens trocadas internamente entre usuários do sistema de correio eletrônico do Tribunal são consideradas de cunho oficial e independem de impressão para validade;
- III – as comunicações de interesse do serviço com terceiros, via correio eletrônico, devem ser feitas exclusivamente pelo serviço corporativo e, se assinadas com certificação digital, são consideradas de cunho oficial;
- IV – o envio de correspondência destinada a vários ou a todos os usuários (circularização) é franqueado para a divulgação de mensagem do estrito interesse do serviço;
- V – cada unidade funcional do Tribunal dispõe de uma única caixa postal setorial;
- VI – o tamanho da caixa postal de uso individual é definido em função da disponibilidade de área de armazenamento digital, devendo ter a mesma capacidade para todos os usuários, sendo vedada a alteração individual do seu tamanho;
- VII – o uso do correio eletrônico corporativo está sujeito à verificação de conteúdo, nos termos do art. 15, que poderá ser utilizado para comprovação de utilização irregular, prática de atos ilegais ou que atentem contra a imagem do Tribunal.

§ 1º A utilização do endereço eletrônico corporativo poderá ser concedida a estagiário do Tribunal ou a empregado terceirizado desde que justificada a necessidade do serviço e mediante solicitação formal do titular da unidade de lotação do estagiário ou do gestor do contrato, conforme o caso.

DO ARMAZENAMENTO DE DADOS DIGITAIS

Art. 11. Cada unidade funcional dispõe de área exclusiva de armazenamento de dados nos servidores de arquivo, a qual pode ser ampliada mediante solicitação fundamentada.

Parágrafo único. O acesso aos arquivos mantidos na área de armazenamento poderá ser realizado por meio de três formas de compartilhamento, a critério do titular da unidade, podendo ser:

- I – acesso restrito aos usuários da unidade funcional para leitura e gravação;
- II – acesso público para leitura;
- III – acesso restrito a usuários formalmente autorizados pelo gestor.

Art. 12. Visando atender aos aspectos de confidencialidade, disponibilidade e integridade, os dados de interesse institucional devem ser salvos nos servidores de arquivo, estando os demais dados sujeitos à exclusão.

DA FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS DE TI

Art. 13. Os registros de acesso à internet objetivam única e exclusivamente auxiliar a administração desse serviço por parte da DTI, sendo vedada a identificação do usuário nesses registros.

Art. 14. O uso indevido dos recursos de TI é passível de sanções administrativas, cíveis e criminais nos termos da legislação vigente.

Art. 15. A verificação do conteúdo armazenado no correio eletrônico dar-se-á, unicamente, no âmbito de sindicância, processo disciplinar ou com base em decisão judicial, mediante autorização prévia da Presidência ou do Plenário.

Parágrafo único. É vedada a divulgação dos dados ou informações referidas neste artigo que possam acarretar exposição da vida pessoal do usuário.

DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 16. O usuário dos recursos de TI do Tribunal é responsável por:

- I – acessar durante a jornada de trabalho a caixa de entrada do correio eletrônico corporativo para fins de conhecimento e providência tocantes às comunicações de natureza oficial;
- II – bloquear o acesso aos sistemas do computador, quando se ausentar;
- III – conservar a caixa postal dentro da cota estabelecida para plena utilização do serviço;
- IV – desligar corretamente os equipamentos ao final da jornada de trabalho;
- V – guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções;
- VI – informar à DTI, de pronto, dano ou violação da integridade física do equipamento utilizado, bem como solicitar a competente manutenção quando identificar problemas;
- VII – manter a confidencialidade da senha, alterando-a periodicamente e sempre que existir qualquer indicação de comprometimento do sigilo;
- VIII – salvar os dados de interesse do Tribunal nos servidores de arquivos e realizar cópia de segurança (*backup*) dos dados de seu interesse nos computadores locais;
- IX – solicitar à DTI a restauração de cópia de segurança (*backup*) de dados armazenados nos servidores de arquivos do Tribunal, informando a data da versão, o local de origem e o motivo da restauração;
- X – utilizar, guardar, transportar e proteger adequadamente os equipamentos portáteis de seu uso, devendo em relação aos obtidos por empréstimo retirar os arquivos gravados e as mídias removíveis, quando da devolução;
- XI – zelar pelos recursos utilizados, evitando colar adesivos, conectar equipamentos na rede elétrica e mudá-los de local sem a devida orientação da DTI, bem assim evitar o consumo de alimentos e bebidas próximo aos computadores e demais periféricos.

Art. 17. O titular de unidade é responsável por:

- I – autorizar os usuários a utilizarem os sistemas corporativos, atribuindo-lhes o perfil de acesso à rede, aos diretórios e aos sistemas;
- II – bloquear ou desbloquear o acesso aos diretórios e aos sistemas do Tribunal, especialmente em razão de mudança de lotação ou desligamento do usuário;
- III – convalidar as autorizações concedidas aos usuários quando solicitado pela DTI;
- IV – representar à chefia mediata as ocorrências ou indícios de inobservância a esta Resolução;
- V – supervisionar a utilização das caixas postais setoriais.

Art. 18. Compete à DTI adotar, no âmbito de suas atribuições, as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução, em especial:

- I – assessorar a Presidência no trato das questões relacionadas ao cumprimento desta Resolução;
- II – autorizar o uso na rede do Tribunal de equipamento de propriedade do usuário;
- III – bloquear, por iniciativa própria, os acessos indicados no art. 9º desta Resolução;
- IV – cadastrar usuários da rede e dos sistemas corporativos, inclusive correio eletrônico, por solicitação dos respectivos titulares das unidades, quando não disponível sistema informatizado para esse fim;
- V – comunicar aos usuários com antecedência a paralisação programada de quaisquer serviços de TI e o período de indisponibilidade;
- VI – configurar, remanejar, substituir ou promover reparos nos recursos de TI;

VII – definir as políticas de senha, os navegadores-padrão e demais aplicativos para acesso à internet;

VIII – estabelecer e divulgar as quotas das unidades para armazenamento de arquivos nos servidores, de acordo com a necessidade do serviço; os limites para os tamanhos de mensagens e das caixas postais dos usuários;

IX – excluir dos servidores de arquivos os dados que não atendam ao disposto no art. 12, após consultado o titular da unidade responsável pela área de armazenamento;

X – excluir os privilégios de usuários para acesso a sistemas corporativos e recursos de rede no caso de pedido do titular da unidade;

XI – executar periodicamente rotina de cópia de segurança (*backup*) dos dados armazenados em rede;

XI – expedir a notificação referida no art. 10, § 3º;

XIII – fiscalizar o cumprimento da presente Resolução, comunicando eventuais irregularidades à Presidência do Tribunal;

XIV – homologar e instalar os *softwares* para uso nos computadores dos usuários, de acordo com a necessidade de cada unidade;

XV – manter ferramentas de filtragem automática de SPAM e de mensagens que contenham anexos perigosos à segurança das informações do Tribunal ou que atentem contra o disposto no art. 9º;

XVI – orientar, prestar suporte e conscientizar o usuário quanto à correta utilização dos recursos de TI;

XVII – realizar manutenção preventiva e corretiva dos serviços de TI, no período compreendido entre as 19h e 8h do dia seguinte, no caso de dias úteis, e nos finais de semana, excetuadas as situações de emergência que requeiram pronta atuação;

XVIII – restaurar cópia de segurança de dados armazenados nos equipamentos servidores.

Art. 19. Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria-Geral de Administração, para fins de descredenciamento de usuário da rede do Tribunal, informar à DTI, em até cinco dias úteis contados do fato, a exoneração, cessão, aposentadoria ou desligamento.

Parágrafo único. O procedimento descrito no *caput* poderá ser automatizado, mediante integração das bases de dados dos sistemas respectivos.

Art. 20. Compete ao gestor de contratos, para fins de descredenciamento de usuário da rede do Tribunal, informar à DTI, em até cinco dias úteis contados do fato, o desligamento de empregado terceirizado.

Art. 21. Compete à Comissão Gestora de Tecnologia da Informação, instituída pela Portaria nº 118, de 26 de abril de 2012, determinar o bloqueio ou desbloqueio do acesso coletivo a sítio ou aplicação da internet.

Art. 22. Compete à Presidência do Tribunal:

I – autorizar o acesso de determinado terminal, identificado por meio de endereço IP, a sítios e aplicações de internet bloqueados, quando verificada a existência de justificado interesse de serviço;

II – suspender a faculdade referida no art. 3º em face da existência de fatores que comprometam o desempenho ou a segurança da rede corporativa, pelo prazo necessário à regularização;

III – suspender o uso do correio eletrônico corporativo de usuários, em caráter temporário ou definitivo, à vista do resultado de sindicância, processo disciplinar ou por determinação judicial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O art. 7º do anexo da Resolução nº 196, de 3 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os ativos de informação e de processamento disponibilizados pelo TCDF devem ser utilizados estritamente dentro do seu propósito. facultado excepcionalmente. o uso para fins pessoais do acesso à internet. na forma disciplinada em ato próprio.

Parágrafo único. Fica proibido a qualquer usuário o uso desses recursos para promover ações que violem a legislação em vigor e as regulamentações internas ou que prejudiquem a imagem do TCDF.”

Art. 24. O art. 11 da Resolução nº 232, de 20 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. É assegurado aos conselheiros, auditores, procuradores e servidores do TCDF aposentados o acesso ao portal do servidor, ao correio eletrônico corporativo e aos ambientes virtuais da intranet que não sejam de cunho operacional e de produção, assim como a destinação de vagas especiais de estacionamento, na forma da legislação pertinente. ”

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 378, de 19 de novembro de 1997 e a Portaria nº 237, de 12 de novembro de 2001.

PORTARIA Nº 50, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017. (DODF DE 02.02.17)

Prorroga a vigência da Portaria nº 07, de 03 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe confere o Parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com o § 1º do art. 16 do Regimento Interno, e com o art. 126 do Regulamento dos Serviços Auxiliares do TCDF, aprovado pela Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 1.434/1988, resolve:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria nº 07, de 03 de janeiro de 2017, até 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 51, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 06.02.17)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/17, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LUIZ ANTÔNIO TIZOCO MELGAÇO, matrícula nº 126-1, Técnico de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 06 a 15 de fevereiro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Patrimônio, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 308/2014.

PORTARIA Nº 52, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 06.02.17)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/17, resolve:

Dispensar NILVA SANTOS MARTINS ARAÚJO, matrícula nº 8025-0, servidora cedida, da condição de substituta eventual da titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva

Martins.

PORTARIA Nº 53, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 06.02.17)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 15/17, resolve:

Dispensar MARCELO SILVEIRA KESSLER, matrícula n.º 1433-5, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual da titular do cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

PORTARIA Nº 54, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 06.02.17)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 15/17, resolve:

Dispensar IVANA CAMPOS DESSEN, matrícula n.º 1576-1, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Gestão do Desempenho e do Desenvolvimento Funcional, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 55, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 06.02.17)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 15/17, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF n.º 273, de 3 de julho de 2014, FABRÍCIO RIBEIRO BRIGAGÃO, matrícula n.º 1497-5, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins, nas faltas e impedimentos da titular.

PORTARIA Nº 56, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 06.02.17)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 15/17, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF n.º 273, de 3 de julho de 2014, ANNA BARROSO SANTOS, matrícula n.º 1429-1, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins, nas faltas e impedimentos da titular.

PORTARIA Nº 57, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 06.02.17)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 15/17, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF n.º 273, de 3

de julho de 2014, SÉRGIO RAMALHO DANTAS VARELLA, matrícula nº 1656-7, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Gestão do Desempenho e do Desenvolvimento Funcional, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA Nº 58, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 06.02.17)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/17, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LUCIANA RABELO SILVA, matrícula nº 8135-7, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 06 a 21 de fevereiro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

PORTARIA Nº 59, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 06.02.17)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/17, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CARLOS ALBERTO LEITE COUTINHO FILHO, matrícula nº 624-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 06 a 25 de fevereiro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Diretor, símbolo CNE-1, da Escola de Contas da Presidência deste Tribunal de Contas.

PORTARIA Nº 60, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 06.02.17)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/17, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARIA DO CARMO LIMA DE VASCONCELOS, matrícula nº 1516-4, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 06 a 25 de fevereiro do corrente ano, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-2, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas.

PORTARIA Nº 61, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 06.02.17)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/17, resolve:

Dispensar GISELA MENDONÇA DA SILVA, matrícula nº 465-1, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual da titular do cargo de natureza especial de Diretor, símbolo CNE-1, da Escola de Contas da Presidência deste Tribunal de Contas.

PORTARIA N° 62, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 06.02.17)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar n° 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 37.405/16-e, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor OSVALDO CIPRIANO DA SILVA FILHO, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, matrícula 395-6, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional n° 47/05.

PORTARIA N° 63, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 08.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n° 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 23/17, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, DANIEL CAYRES, matrícula n° 1411-3, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

PORTARIA N° 64, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 08.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n° 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 23/17, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, APARECIDO SILVA BRAGA, matrícula n° 516-9, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Controle Interno.

PORTARIA N° 65, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 08.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n° 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 23/17, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, ANDRÉ VIANA DE OLIVEIRA, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

PORTARIA N° 66, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 08.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 68 da Lei Complementar n° 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 23/17, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, DANIEL CAYRES, matrícula n° 1411-3, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Controle Interno.

PORTARIA N° 67, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 08.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 15/17, resolve:

Dispensar HUDSON LUIZ SOUZA E SILVA, matrícula n.º 1598-9, servidor comissionado sem vínculo efetivo, da condição de substituto eventual da titular do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

PORTARIA N.º 68, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 08.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar no 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo no 15/2017, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF no 273, de 3 de julho de 2014, HUDSON LUIZ SOUZA E SILVA, matrícula no 1598-9, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 07 a 15 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

PORTARIA N.º 69, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 08.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar no 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo no 15/17, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF no 273, de 3 de julho de 2014, LEONARDO MOREIRA CARVALHO, matrícula no 1554-7, Técnico de Administração Pública, Classe A, Padrão 27, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 20 a 29 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

PORTARIA N.º 70, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 09.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 23/17, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, EDNALDO RAMOS DE SOUZA, matrícula n.º 1306-4, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PORTARIA N.º 71, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 09.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 23/17, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, CLÉRIO BORBA BRASIL, matrícula n.º 414-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Tecnologia da Informação.

PORTARIA N.º 72, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 09.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/17, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EDNALDO RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 1306-4, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Tecnologia da Informação.

PORTARIA Nº 73, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2016. (DODF DE 13.02.17)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10930/16-e, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ILMA PINTO TORRES DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, matrícula 1050-2, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no artigo 1º da Lei nº 1.004/96, combinado com os artigos 4º da Lei nº 1.141/96 e 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

PORTARIA Nº 74, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 13.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/17, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, VALDEIR BORGES GODINHO, matrícula nº 668-8, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PORTARIA Nº 75, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 13.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/17, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CARINA LINS GAYOSO, matrícula nº 8125-7, servidora cedida, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PORTARIA Nº 76, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 13.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/17, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CARINA LINS GAYOSO, matrícula nº 8125-7, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PORTARIA Nº 77, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 13.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/17, resolve:

Dispensar EMERSON RAFAEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1454-6, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PORTARIA Nº 78, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 13.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/17, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EMERSON RAFAEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1454-6, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PORTARIA Nº 79, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 13.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/17, resolve:

Designar VALDEIR BORGES GODINHO, matrícula nº 668-8, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PORTARIA Nº 80, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 13.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/17, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ESTER DE ARAÚJO CARNEIRO NEMETALA, matrícula nº 8114-6, servidora cedida, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PORTARIA Nº 81, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 13.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/17, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ESTER DE ARAÚJO CARNEIRO NEMETALA, matrícula nº 8114-6, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PORTARIA Nº 82, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 14.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EMÍLIO VINHADELLI

PAPADÓPOLIS, matrícula nº 409-0, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-2, da Assessoria Técnica e de Estudos Especiais da Secretaria-Geral de Controle Externo.

PORTARIA Nº 83, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 14.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EMÍLIO VINHADELLI PAPADÓPOLIS, matrícula nº 409-0, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha.

PORTARIA Nº 84, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 15.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, resolve:

Dispensar ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI, matrícula nº 1181-9, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Licitação, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.

PORTARIA Nº 85, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 15.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RODRIGO AZEVEDO, matrícula nº 1588-5, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Licitação, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA Nº 86, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 15.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CELSO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8091-8, servidor cedido, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

PORTARIA Nº 87, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 15.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, resolve:

Dispensar JOÃO ADRIANO DE CARVALHO, matrícula nº 500-2, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de

Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete da Divisão de Tecnologia da Informação.

PORTARIA Nº 88, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 15.02.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/17, resolve:

Designar CELSO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8091-8, servidor cedido, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete da Divisão de Tecnologia da Informação.

DESPACHOS

(Processos e assuntos apreciados e resolvidos pela Presidência)

ACERTOS FINANCEIROS – Autorização

EM 07.02.17

01. MARIA ILMA FERREIRA BRANDÃO SILVA

Técnica de Controle Externo – aposentada – Mat. 160

Processo nº 1.811/17-e

De acordo com o Parecer nº 32/2017-CJP e Complementação, AUTORIZADA a conversão em pecúnia dos meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídos e nem contados em dobro para fins de aposentadoria, bem como o pagamento dos demais acertos financeiros a que faz jus a inativa.

EM 13.02.17

01. FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA

Técnico de Administração Pública – aposentado – Mat. 1031

Processo nº 2.141/17-e

De acordo com o Parecer nº 40/2017-CJP e Complementação, AUTORIZADA a conversão em pecúnia dos meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídos e nem contados em dobro para fins de aposentadoria, bem como o pagamento dos demais acertos financeiros a que faz jus o inativo.

EM 15.02.17

01. OLAVO FELICIANO MEDINA

Auditor de Controle Externo – Mat. 192

Processo nº 2.515/89

De acordo com a Complementação do Parecer nº38/2017-CJP, indeferido a revisão das averbações dos tempos de serviço prestados ao IBGE, nos intervalos de 15/06/81 a 02/09/81 e de 09/10/81 a 27/12/81; e a esta Corte de Contas, no intervalo de 03/09/81 a 08/10/81, para que sejam computados também para fins de licença-prêmio.

AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO – Autorização

EM 13.10.16 (DODF DE 18.10.16)

01. CÁSSIO MURILO ALVES COSTA FILHO

Analista de Administração Pública – Mat. 1549

02. PAULO HENRIQUE ADORNI FRANÇA

Analista de Administração Pública – Mat. 1520

Processo nº 27.701/16

AUTORIZADO, nos termos do art. 13, inciso I da Resolução-TCDF nº 288/2016, o afastamento dos servidores PAULO HENRIQUE ADORNI FRANÇA e CÁSSIO MURILO ALVES COSTA FILHO, para participarem do “VII Congresso Nacional de Arquivologia – evento bienal”, a ser realizado no período de 17 a 21 de outubro de 2016, na cidade de Fortaleza (CE); RATIFICADA, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em favor da Associação de Arquivistas do Estado do Ceará (ARQUIVE-CE), para atender a despesa com as inscrições; bem como AUTORIZADA a aquisição de passagens aéreas e a concessão de diárias.

Obs.: (Foi publicado tardiamente neste Boletim, tendo em vista a demora do trâmite do processo)

EM 31.01.17

01. CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral – Mat. 259

Processo nº 2257/17

AUTORIZADA a aquisição das passagens aéreas e a concessão das respectivas diárias, em favor da Exma. Procuradora-Geral, Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, para participar em reunião, no período de 02.02.17 a 04.02.17, na cidade de Porto Velho (RO), nos termos dos arts. 1º e 5º da Portaria TCDF nº 273/2013.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – indeferimento e deferimento

EM 09.02.17

01. OLAVO FELICIANO MEDINA

Auditor de Controle Externo – Mat. 192

Processo nº 2.515/89

De acordo com a Complementação do Parecer nº 38/2017-CJP, INDEFERIDO o pleito no sentido de rever a averbação do tempo de serviço do servidor OLAVO FELICIANO MEDINA, em relação ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos períodos de 15.06.81 a 02.09.81 e de 09.10.81 a 27.12.81, e neste Tribunal de Contas, no período de 03.09.81 a 08.10.81, a fim de averbá-los para fins de licença-prêmio por assiduidade, inclusive, posto que não houve solução de continuidade até então, com fundamento na Lei 1.711/52 c/c o art. 1º da Lei 6.936/81.

EM 13.02.17

01. LUÍS FELIPE COELHO MEDINA

Analista de Administração Pública – Mat. 1511

Processo nº 29.187/14

AUTORIZADA a averbação de 392 (trezentos e noventa e dois) dias de serviço/contribuição prestados pelo servidor LUÍS FELIPE COELHO MEDINA à Receita Federal do Brasil, no período de 13.08.2009 a 08.09.2010, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 166, inciso I, e 167 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c os arts. 101, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008 e 4º, da Emenda Constitucional nº 20/1998.

CARTA DE ANUÊNCIA – indeferimento

EM 14.02.17

01. VALÉRIA CRISTINA DA TRANDADE FEITOZA

Técnica de Administração Pública – Mat. 1662

Processo nº 2338/2017

INDEFERIDO o pedido de expedição pelo TCDF de Carta de Anuência dirigida a Organização Pan Americana de Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil (OPAS/OMS). Atividade remunerada exercida pela requerente como repórter especial, anterior ao seu ingresso neste TCDF, tendo em vista que a pretensão encontra óbice na vedação expressa contida na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 840/11 e no art. 7º do Decreto nº 5.151/04, quanto à contratação de servidores públicos para atuar em projetos de cooperação técnica internacional.

DISPENSA DE PONTO - Autorização

EM 17.02.17

01. CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
Auditor de Controle Externo – Mat. 477
E-Doc. nº 56BC11D9

AUTORIZADA a dispensa de ponto do servidor CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, para participar no Seminário de Cultura do Distrito Federal, a ser realizada na Câmara Legislativa do DF, no dia 17.02.17

EM 20.02.17

01. ALEXANDRE POCHYLY DA COSTA
BARRY JONATHAN GREGORY XAVIER
CLÁUDIO ZUMPICHIATTE MIRANDA
DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA
DAVI ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO
EDUARDO MADUREIRA DE SOUZA
ÍNDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO
JOABE DE ANDRADE DUTRA
JOSDEYVI MAGALHÃES RUSSI
LUCAS ALVES GUERRA FRANÇA
LUÍS FERNANDO PAIVA SÂMIA
LUIZ NARUTO TUDI
MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO
VALFRIDO FERREIRA DA SILVA
CARLOS ALBERTO CASCÃO JÚNIOR
Auditores de Controle Externo
Processo nº 26.128/16

AUTORIZADA a dispensa de ponto dos servidores acima nominados para participarem do segundo treinamento “SAS Enterprise Guide 1: Querying and Reporting”, no período de 12 a 13.09.16 e do servidor CARLOS ALBERTO CASCÃO JÚNIOR somente no dia 12 de setembro de 2016, realizado em Brasília-DF.

PAGAMENTO DE REPOSIÇÃO DOS 84,32% - Indeferimento

EM 15.02.17

01. EDUARDO XAVIER DE MOURA

Ex-servidor – Mat. 1007-3

Processo nº 253/17

De acordo com o Parecer nº 44/2017-CJP e Complementação, INDEFERIDO o pedido de pagamento do reajuste de 84,32% ao ex servidor EDUARDO XAVIER DE MOURA, por ter operado a prescrição quinquenal, em 05.08.15.

02. JOSÉ MÁRIO CAVALCANTI

Ex-servidor – Mat. 1054

Processo nº 39.009/16

De acordo com o Parecer nº 43/2017-CJP e Complementação, INDEFERIDO o pedido de pagamento do reajuste de 84,32% ao ex servidor JOSÉ MÁRIO CAVALCANTI, por ter operado a prescrição quinquenal, a 05.08.15.

03. ESTHER GILDA DREFAHL

Ex-servidora – Mat. 764

Processo nº 38.851/16

De acordo com o Parecer nº 42/2017-CJP e Complementação, INDEFERIDO o pedido de pagamento do reajuste de 84,32% a ex servidora ESTHER GILDA DREFAHL, por ter operado a prescrição quinquenal, a 05.08.15.

PARTE I V
ASSUNTOS DIVERSOS
ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 (DODF DE 06.02.17)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 7, de 3 de janeiro de 2017 e na Lei-DF nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 74/2017-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 1, de 9 de janeiro de 2017, de acordo com a Lei-DF nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PORTARIA-SEGEDAM Nº 4, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

QUADRO ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

| AÇÃO | NATUREZA | ID USO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|--|-----------|-------|-----------|-----------|
| 01.126.6003.2557.2568 REF.: 011038 | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO | | | | |
| | | 33.90.39 | 0 | 100 | 12.000,00 |
| TOTAL | | | | | 12.000,00 |

ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

| AÇÃO | NATUREZA | ID USO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|--|-----------|-------|-----------|-----------|
| 01.126.6003.2557.2568 REF.: 011038 | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO | | | | |
| | | 33.90.39 | 0 | 100 | 12.000,00 |
| TOTAL | | | | | 12.000,00 |

DESPACHOS

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – Concessão, manutenção e indeferimento

EM 01.02.17

01. JULIANA DOS SANTOS GUEDES

Técnica de Administração Pública – Mat. 1505

Processo nº 1.055/15

Tendo em vista a orientação contida nas Decisões nºs 76/2012-AD e 31/2015-AD, exaradas no Processo nº 4.392/2012, MANTIDO, para fins de percepção de Adicional de Qualificação – AQ, o percentual relativo aos cursos “Termo de Referência de Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra”, “Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira” e “Introdução ao Direito Constitucional”, concedido por meio do Despacho nº 432/2015 – Segedam (AP), ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Administrativo, concedido pelo Despacho nº 087/2016 – Segedam (AP), bem como o cômputo das horas relativas aos cursos “Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública” e “Introdução ao Orçamento Público”, concedido pelo Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep, uma vez que guardam correlação com as atribuições do cargo e/ou do setor de lotação da servidora JULIANA DOS SANTOS GUEDES.

EM 02.02.17

01. POLIANA ESPÍNDULA BATISTA DE OLIVEIRA

Auditora de Controle Externo – Mat. 1608

Processo nº 30.457/15

Tendo em vista a orientação contida nas Decisões nºs 76/2012-AD e 31/2015-AD, exaradas no Processo nº 4.392/2012, MANTIDO, para fins de percepção de Adicional de Qualificação – AQ, os percentuais e saldo de horas concedidos pelos Despachos nº 434/2015 – Segedam (AP), nº 166/2016 – Segedam (AP), nº 202/2016 – Segedam (AP), quanto aos cursos de capacitação (1) “Modalidades, Tipos e Fases da Licitação”, (2) “Introdução ao Orçamento Público” (3) “Ética e Administração Pública”, (4) “Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público”, (5) “Introdução ao Direito Constitucional” e (6) “Drenagem e Sinalização de Obras Rodoviárias e Vias Urbanas”, bem como ao curso de “Pós-graduação *lato sensu* em Direito Administrativo”, correspondente ao código “E” do Anexo II da Resolução 242/12, visto que guardam pertinência com as atribuições do cargo e/ou do setor de lotação e exercício da servidora POLIANA ESPÍNDULA BATISTA DE OLIVEIRA, nos termos do art. 89, da LC 840/2011 c/c a Resolução 242/12.

Ato contínuo, AUTORIZADO o registro do saldo de 30 (trinta) horas/aula, referentes ao curso de capacitação “Regime Diferenciado de Contratações Públicas”, realizado no período de 29.08 a 09.11.16, porquanto também guarda correspondência com as atribuições do cargo e/ou do setor de lotação e exercício da interessada, totalizando, assim, 9% (nove por cento) de AQ, nos termos do art. 89, da LC 840/2011 c/c a Resolução 242/12 e com o art. 25, da Resolução 300/16, com saldo de 40 horas, para aproveitamento posterior.

EM 06.02.17

01. ADOLFO SILVA REGO

Tendo em vista a orientação contida nas Decisões nºs 76/2012-AD e 31/2015-AD, exaradas no Processo nº 4.392/2012, MANTIDO, para fins de percepção de Adicional de Qualificação – AQ, os percentuais concedidos pelos Despachos nº 345/2015 – Segedam (AP), retificado pelo Despacho nº 461/2015 – Segedam (AP), relativo aos cursos de capacitação “O Poder Legislativo, Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público”, “Introdução ao Direito Constitucional”, e ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Constitucional, bem como o percentual referente aos cursos “A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Consultando a Execução Orçamentária e Financeira do SIGGO” e “Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal”, concedido pelo Despacho nº 189/2016 – Segedam (AP), visto que guardam pertinência com as atribuições do cargo e/ou do setor de lotação e exercício do servidor ADOLFO SILVA REGO, nos termos do art. 89 da LC 840/2011 c/c a Resolução 242/12.

Ato contínuo, AUTORIZADO parcialmente o pedido, visto que o curso Fundamentos de Convênios com utilização do Siconv não atende ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 242/12 e AUTORIZADO o registro de 50 (cinquenta) horas/aula, referentes aos cursos “Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública” e “Oficina de Access Intermediário”, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 840/11 c/c a Resolução-TCDF nº 242/12 e o art. 25 da Resolução nº 300/16, permanecendo o interessado com saldo de 54 (cinquenta e quatro) horas, para aproveitamento posterior, e o percentual, até o momento, de 13% (treze por cento) de AQ.

02. HADIJALINE ALVES ITAPÁ

Técnica de Administração Pública – Mat. 1134

Processo nº 24.168/09

Tendo em vista a orientação contida nas Decisões nºs 76/2012-AD e 31/2015-AD, exaradas no Processo nº 4.392/2012, AUTORIZADA a concessão de 4% de adicional de qualificação à servidora HADIJALINE ALVES ITAPÁ, a contar de 09.11.16, data do requerimento, em relação ao curso de ‘Pós-graduação *lato sensu* em Direito Administrativo, correspondente ao código “E” do Anexo II da Resolução 242/12, com fundamento no art. 89 da Lei Complementar nº 840/11 c/c a Resolução-TCDF nº 242/12, porquanto guarda correspondência com as atribuições do cargo e/ou do setor de lotação e exercício da interessada, a qual passa a fazer jus ao percentual máximo de 15% do adicional.

EM 07.02.17

01. VERA LUCIA DE MORAES

Auditora de Controle Externo – Mat. 1596

Processo nº 12.521/15

Tendo em vista a orientação contida nas Decisões nºs 76/2012-AD e 31/2015-AD, exaradas no Processo nº 4.392/2012, AUTORIZADA a concessão de mais 1% (um por cento) de Adicional de Qualificação - AQ, a contar de 12/12/2016, data do requerimento, em relação aos cursos “Nova Regra Ortográfica”, “A Previdência Social dos Servidores Públicos” e “Ética e Administração Pública”, visto que guardam correlação com as atribuições do cargo e do setor de lotação da servidora VERA LUCIA DE MORAES, a qual passa a fazer jus ao percentual de 8% (oito por cento), nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 840/11 c/c a Resolução nº 242/12 e com o art. 25 da Resolução nº 300/16, sem saldo de horas para aproveitamento posterior.

EM 08.02.17

01. ELBER LOPES MEDEIROS

Técnico de Administração Pública – Mat. 1098

Processo nº 21.633/10

Tendo em vista a orientação contida nas Decisões nºs 76/2012-AD e 31/2015-AD, exaradas no Processo nº 4.392/2012, AUTORIZADA a concessão de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação - AQ ao servidor ELBER LOPES MEDEIROS, a contar de 27.01.17, data do requerimento, em relação à graduação de “Tecnologia em Gestão Pública”, correspondente ao código “J” do Anexo II da Resolução 242/12, tendo em vista que seu conteúdo guarda correspondência com as atribuições do cargo e/ou do setor de lotação e exercício do interessado, o qual passa a fazer jus ao total de 11% (onze por cento) do adicional, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c a Resolução-TCDF nº 242/12 e com o art. 25 da Resolução-TCDF nº 300/16, com saldo de 18 horas para aproveitamento posterior.

EM 10.02.17

01. ADEMAR PEREIRA DA SILVA

Técnico de Administração Pública – Mat. 701

Processo nº 22.289/09

AUTORIZADA a concessão de 7% (sete por cento) de Adicional de Qualificação – AQ, em favor do servidor ADEMAR PEREIRA DA SILVA, a contar de 03.01.17, data do requerimento, em relação à pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública, correspondente ao código “E” do Anexo II da Resolução 242/12, tendo em vista que seu conteúdo guarda correspondência com as atribuições do cargo e/ou do setor de lotação e exercício do interessado, o qual passa a fazer jus ao percentual máximo de 15% do adicional, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c a Resolução-TCDF nº 242/12 e com o art. 25 da Resolução-TCDF nº 300/16.

02. CLÁUDIO MÁRCIO DE SOUZA OLIVEIRA

Técnico de Administração Pública – Mat. 1256

Processo nº 41.879/09

AUTORIZADA a concessão de 1% (um por cento) de Adicional de Qualificação – AQ, em favor do servidor CLÁUDIO MÁRCIO DE SOUZA OLIVEIRA, a contar de 18.01.17, data do requerimento, em relação aos cursos de capacitação (1) “Gestão de Processos” e (2) “Orçamento Público”, uma vez que guardam pertinência com as atribuições do servidor, o qual passa a fazer jus ao total de 10% (dez por cento) do adicional, nos termos do art. 89 da LC 840/2011 c/c a Resolução 242/12 e com o art. 25 da Resolução 300/16, com saldo de 19 horas, para aproveitamento posterior.

EM 13.02.17

01. SILVIO NASCIMENTO DE ABREU BUENO

Analista de Administração Pública – Mat. 1589

Processo nº 38.428/16

AUTORIZADA a concessão de 2% (dois por cento) de Adicional de Qualificação - AQ, ao servidor SILVIO NASCIMENTO DE ABREU BUENO, a contar de 12/12/2016, em relação aos cursos de “Capacitação em Educação Corporativa e em Gestão de Pessoas por

Competências”, “Instrutoria e Aprendizagem Organizacional”, posto que guarda pertinência com as atribuições do servidor, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c a Resolução-TCDF nº 242/12 e com o art. 25 da Resolução-TCDF nº 300/16, com saldo de 2 (duas) horas para aproveitamento posterior.

02. TAÍSSA CAMELO VILAS BOAS

Analista de Administração Pública – Mat. 1634

Processo nº 31.296/16

AUTORIZADA a concessão de 1% (um por cento) de Adicional de Qualificação – AQ, à servidora TAISSA CAMELO VILAS BOAS, a contar de 12.12.16, data do requerimento, em relação aos cursos de capacitação “Aprendizagem Organizacional” e “Trilhas de Aprendizagem”, posto que guardam pertinência com as atribuições da servidora, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c a Resolução-TCDF nº 242/12 e conforme quadro demonstrativo visto na peça nº 11.

03. BRUNO JACKSON IACCINO COELHO

Analista de Administração Pública – Mat. 1639

Processo nº 35.467/15

AUTORIZADA a concessão de 1% (um por cento) de Adicional de Qualificação – AQ, em favor do servidor BRUNO JACKSON IACCINO COELHO, a contar de 12.12.2016, data do requerimento, em relação aos cursos de capacitação (1) “Gestão de Processos” e (2) “Maker”, uma vez que guardam pertinência com as atribuições do servidor, o qual passa a fazer jus ao total de 14% (quatorze por cento) do adicional, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c a Resolução nº 242/2012 e com o art. 25 da Resolução nº 300/2016, com saldo de 20 horas, para aproveitamento posterior.

04. RAIMUNDO LUSTOSA DE MELO FILHO

Auditor de Controle Externo – Mat. 670

Processo nº 22.165/09

DEFERIDO parcialmente o pedido formulado pelo servidor RAIMUNDO LUSTOSA DE MELO FILHO, AUTORIZADO o registro, para fins de Adicional de Qualificação – AQ, de 40 (quarenta) horas/aula, referentes aos cursos de capacitação (1) “Metodologia de Construção e Atualização do Tesouro de Contas do Distrito Federal” e (2) “Gestão de Processos, uma vez que guardam pertinência com as atribuições do servidor, o qual passa a fazer jus à 53 (cinquenta e três) horas para aproveitamento posterior, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c a Resolução nº 242/2012 e com o art. 25 da Resolução nº 300/2016.

Ato contínuo, INDEFERIDO o registro das horas/aula dos eventos “IV Juris Tcs e Jornadas Científicas” e “II Encontro de Jurisprudência dos Tribunais de Contas”, tendo em vista que se caracterizam como apresentação pública ocasional de conhecimento, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução nº 242/2012, além do fato de que o certificado do primeiro não apresenta o conteúdo programático, conforme previsto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 242/2012, bem assim que, a exemplo do que ocorre com o certificado do segundo, não traz a menção ou nota obtida na avaliação de aprendizagem, requisito exigido pelo art. 6º, inciso II, do mesmo normativo. Por fim, INDEFERIDO, também, o registro do curso “Como Resumir, Indexar e Classificar Documentos”, uma vez que seu certificado não contém a menção ou nota obtida na avaliação de aprendizagem, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução nº 242/2012.

05. FÁBIO JERÔNIMO TRINDADE

Auditor de Controle Externo – Mat. 1444

Processo nº 8.410/14

AUTORIZADA a concessão de 1% (um por cento) de Adicional de Qualificação – AQ, ao servidor FÁBIO JERÔNIMO TRINDADE, a contar de 18.01.17, data do requerimento, em relação ao curso de capacitação “Consórcio Público – Aspectos Contábeis e da Gestão Operacional”, posto que guarda pertinência com as atribuições do servidor, o qual passa a fazer jus ao percentual de 3% (três por cento) de AQ, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c a Resolução-TCDF nº 242/12 e com o art. 25 da Resolução-TCDF nº 300/16, com saldo de 12 horas, para aproveitamento posterior.

EM 15.02.17

01. SÉRGIO RAMALHO DANTAS VARELLA

Analista de Administração Pública - Mat. 1656

Processo nº 8.012/16

AUTORIZADA a concessão de 1% (um por cento) de Adicional de Qualificação – AQ, a contar de 05.12.16, data do requerimento, em relação aos cursos de capacitação “Educação Corporativa e em Gestão de Pessoas por Competências”, “Plataforma *Channel*”, “Regime Próprio de Previdência Social”, bem como de 7% do referido adicional, a contar de 27.01.17, data do requerimento, em relação ao curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública, correspondente ao código “E” do Anexo II da Resolução 242/12, tendo em vista que guardam correspondência com as atribuições do cargo e/ou do setor de lotação e exercício do interessado, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c a Resolução-TCDF nº 242/12 e com o art. 25 da Resolução-TCDF nº 300/16.

Ato contínuo, AUTORIZADO o cômputo de 20 horas, referente ao curso “Elaboração de Relatórios e Pareceres”, posto que guarda pertinência com as atribuições do servidor, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c a Resolução-TCDF nº 242/12 e com o art. 25 da Resolução-TCDF nº 300/16.

02. TATIANNE CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Analista de Administração Pública – Mat. 1659

Processo nº 11 520/16

Tendo em vista a orientação contida nas Decisões nºs 76/2012-AD e 31/2015-AD, exaradas no Processo nº 4.392/2012, AUTORIZADA a concessão de 1% (um por cento) de Adicional de Qualificação – AQ, em favor da servidora TATIANNE CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA, a contar de 12.12.16, data do requerimento, em relação aos cursos de capacitação “Conhecimentos Básicos Para Uma Boa Gestão”, “Trilhas de Aprendizagem”, “Instrutoria” e “Aprendizagem Organizacional”, uma vez que guardam pertinência com as atribuições da servidora, a qual passa a fazer jus ao total de 9% (nove por cento) de AQ, com saldo de 07 horas, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c a Resolução-TCDF nº 242/12 e com o art. 25 da Resolução-TCDF nº 300/16.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - Autorização

EM 1º.02.17

01. THIAGO LUIZ AFFONSO NAZARETH
Analista de Administração Pública – Mat. 1632
Processo nº 5.269/16

AUTORIZADA a averbação de 2.882 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois) dias, em favor do servidor THIAGO LUIZ AFFONSO NAZARETH, sendo: 1.550 dias prestados como autônomo, no período de 01.01.2003 a 30.03.2007 e 1.332 prestados à empresa Modulo Security Solutions S/A, no período de 25.09.2008 a 18.05.2012, para efeitos apenas de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 166, inciso II e 167 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c os arts. 101, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008 e 4º, da Emenda Constitucional nº 20/1998.

DEVOLUÇÃO DE VALORES - Autorização

EM 03.02.17

01. ROBISON PEREIRA DA SILVA
Auditor de Controle Externo – Mat. 666
Processo nº 38.239/11

AUTORIZADO o Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag a efetuar o desconto, referente ao recebimento indevido do reembolso parcial do PRÓ-SAÚDE, no período de 28 a 30.11.16, pago integralmente no mês de **novembro/16**, tendo em conta o falecimento da sua mãe, que figurava no seu rol de dependentes, ocorrido em 28.11.16.

DIÁRIAS – Concessão

EM 16.09.16 (DODF DE 18.10.16)

01. CÁSSIO MURILO ALVES COSTA FILHO
Analista de Administração Pública – Mat. 1549
Processo nº 27.701/16

AUTORIZADA a concessão de 5,5 (cinco diárias e meia) em favor do servidor CASSIO MURILO ALVES COSTA FILHO, para participação no “VII CONGRESSO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA”, a ser realizado no período de 17 a 21 de outubro de 2016, na cidade de Fortaleza (CE).

02. PAULO HENRIQUE ADORNI FRANÇA
Analista de Administração Pública – Mat. 1520
Processo nº 27.701/16

AUTORIZADA a concessão de 5,5 (cinco diárias e meia) em favor do servidor PAULO HENRIQUE ADORNI FRANÇA, para participação no “VII CONGRESSO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA”, a ser realizado no período de 17 a 21 de outubro de 2016, na cidade de Fortaleza (CE).

OBS. (Publicação tardia, tendo em vista a demora na tramitação do processo)

EM 02.02.17 (DODF DE 07.02.17)

01. CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral – Mat. 259
Processo nº 2.257/17

AUTORIZADA a concessão de 2,5 (duas diárias e meia) em favor da Exm^a Senhora Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, para participação em reunião, no período de 02.02.17 a 04.02.2017, na cidade de Porto Velho (RO).

DÍVIDA POR EXERCÍCIOS ANTERIORES – Reconhecimento

EM 01.02.17 (DODF DE 07.02.17)

01. RAÍSSA RODRIGUES FREIRE
Analista de Administração Pública Mat. 1675
Processo nº 6.383/15

RECONHECIDA a dívida por exercícios anteriores, em favor da servidora RAÍSSA RODRIGUES FREIRE, em razão da manutenção do percentual de 7% (sete por cento) de Adicional de Qualificação – AQ, concedido à época em que ocupava o cargo de Técnico de Administração Pública, no período de 1º.08.16 a 31.12.16, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

02. ADRIANA CUOCO PORTUGAL
Auditora de Controle Externo – Mat. 411
MARCOS GARCIA DA SILVA PINTO
Auditor de Controle Externo – Mat. 1432
Processo nº 32.080/16

RECONHECIDA a dívida por exercícios anteriores, em favor dos servidores ADRIANA CUOCO PÓRTUGAL e MARCOS GARCIA DA SILVA PINTO, já atualizado monetariamente, conforme demonstrativos elaborados pelo Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag, condicionando os pagamentos à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

EM 07.02.17 (DODF DE 09.02.17)

01. JULIANA DOS SANTOS GUEDES

Técnica de Administração Pública - Mat. 1505

Processo nº 1.055/15

RECONHECIDA a dívida por exercícios anteriores, em favor da servidora JULIANA DOS SANTOS GUEDES, em razão da concessão de 1% (um por cento) de Adicional de Qualificação – AQ, referente ao período de 02 a 31.12.16, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

EM 02.02.17 (DODF DE 06.02.17)

01. LEILA MAGDA DE MELO

Técnica de Administração Pública – Mat. 1103

Processo nº 24.206/09

RECONHECIDA a dívida por exercícios anteriores, em favor da servidora LEILA MAGDA DE MELO, em razão da concessão de 1% (um por cento) de Adicional de Qualificação – AQ, referente ao período de 15 a 31.12.16, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

EM 02.02.17 (DODF DE 07.02.17)

01. ELLEN VERRI LOPES

Auditora de Controle Externo – Mat. 1550

Processo nº 6.707/15

RECONHECIDA a dívida por exercícios anteriores, em favor da servidora ELLEN VERRI LOPES em razão da concessão de 1% (um por cento) de Adicional de Qualificação – AQ, referente ao período de 20 a 31.12.16, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

02. SIMONE FERREIRA FRAZÃO RODRIGUES DA CUNHA

Técnica de Administração Pública – Mat. 1127

Processo nº 23.390/09

RECONHECIDA a dívida por exercícios anteriores, em favor da servidora SIMONE FERREIRA FRAZÃO RODRIGUES DA CUNHA, em razão da concessão de 6% (seis por cento), à título de Adicional de Qualificação – AQ, referente ao período de 23 a 31.12.16, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

03. TÚLLIO HERBETH TEIXEIRA MORAES
Auditor de Controle Externo – Mat. 1415
Processo nº 23.996/12

RECONHECIDA a dívida por exercícios anteriores, em favor do servidor TÚLLIO HERBETH TEIXEIRA MORAES, em razão da concessão de 1% (um por cento), à título de Adicional de Qualificação – AQ, referente ao período de 15 a 31.12.16, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

04. TATIANA MACHADO DE HOLLANDA CAVALCANTI
Técnica de Administração Pública – Mat. 1621
Processo nº 31.968/15

RECONHECIDA a dívida por exercícios anteriores, em favor da servidora TATIANA MACHADO DE HOLLANDA CAVALCANTI, em razão da concessão de 1% (um por cento) à título de Adicional de Qualificação – AQ, referente ao período de 10.11.16 a 31.12.16, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

05. MAURI SIQUEIRA MONTESSI
Analista de Administração Pública – Mat. 1636
Processo nº 35.572/15

RECONHECIDA a dívida por exercícios anteriores, em favor do servidor MAURI SIQUEIRA MONTESSI, em razão da concessão de 2% (dois por cento) de Adicional de Qualificação – AQ, referente ao período de 17.08.16 a 31.12.16, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

06. ITAMAR LINO DE OLIVEIRA
Técnico de Administração Pública – Mat. 1101
Processo nº 29.348/09

RECONHECIDA a dívida por exercícios anteriores, em favor do servidor ITAMAR LINO DE OLIVEIRA em razão da concessão de 1% (um por cento) de Adicional de Qualificação – AQ, referente ao período de 12 a 31.12.16, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

07. GABRIEL HELLER
Auditor de Controle Externo – Mat. 1574
Processo nº 23.264/15

RECONHECIDA a dívida por exercícios anteriores, em favor do servidor GABRIEL HELLER, em razão da concessão de 1% (um por cento), à título de Adicional de Qualificação – AQ, referente ao período de 23.11.16 a 31.12.16, conforme demonstrado pelo Serviço de

Pagamento de Pessoal – Sepag, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

08. JÉSSYCA RODRIGUES PÉRES

Analista de Administração Pública – Mat. 1503

Processo nº 28.857/14

RECONHECIDA a dívida por exercícios anteriores, em favor da servidora JÉSSYCA RODRIGUES PÉRES, em razão da concessão de 1% (um por cento), à título de Adicional de Qualificação – AQ, referente ao período de 25.10.16 a 31.12.16, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

09. BARRY JONATHAN GREGORY XAVIER

Auditor de Controle Externo – Mat. 1443

Processo nº 6.359/15

RECONHECIDA a dívida por exercícios anteriores, em favor do servidor BARRY JONATHAN GREGORY XAVIER, em razão da concessão de 1% (um por cento), à título de Adicional de Qualificação – AQ, referente ao período de 09.09.16 a 31.12.16, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

EM 21.02.17 (DODF 24.02.17)

01. BRUNO JACKSON IACCINO COELHO

Analista de Administração Pública – Mat. 1639

Processo nº 35.467/15

RECONHECIDA a dívida por exercícios anteriores, em favor do servidor BRUNO JACKSON IACCINO COELHO, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

LICENÇAS MÉDICAS – Homologação

01. PROCESSO Nº 1.056/17

BOLETIM DE LICENÇAS MÉDICAS Nº 03/17

EM 03.02.17

| | |
|---|--|
| Servidor: ADRIANA AVELINO SANTIAGO DE MOURA | CPM: 28 |
| Matrícula: 1089-8 | Fundamento: |
| Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM | ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | Período: 30/01/2017 a 30/01/2017 - Nº de dias: 1 |
| | |
| Servidor: THÂMARA DAYANE CARDOSO SANTOS | CPM: 29 |
| Matrícula: 1637-8 | Fundamento: |
| Cargo: ANALISTA DE ADM. PÚBLICA - SERVICOS TECNI | ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: SERVIÇO DE GESTÃO DO DESEMPENHO | Período: 27/01/2017 a 27/01/2017 - Nº de dias: 1 |
| | |
| Servidor: LEONARDO XAVIER ROCHA CARNEIRO | CPM: 30 |
| Matrícula: 1192-4 | Fundamento: |
| Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM | ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01 |
| Lotação: DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE | Período: 26/01/2017 a 26/01/2017 - Nº de dias: 1 |
| | |
| Servidor: MARIA THEREZA SANTIAGO DRUMOND | CPM: 31 |
| Matrícula: 1585-0 | Fundamento: |
| Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO | ART. 2º- INCISO II- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA-2.02 |
| Lotação: DIVISÃO DE CONTAS DO GOVERNO | Período: 30/01/2017 a 13/02/2017 - Nº de dias: 15 |
| | |
| Servidor: IVANA CAMPOS DESSEN | CPM: 32 |
| Matrícula: 1576-1 | Fundamento: |
| Cargo: ANALISTA DE ADM. PÚBLICA - ORGANIZACOES - | ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA E SELEÇÃO DE PESSOAS | Período: 30/01/2017 a 01/02/2017 - Nº de dias: 3 |
| | |
| Servidor: LEONARDO PIRES DA COSTA | CPM: 33 |

| | |
|---|--|
| Matrícula: 1509-2 | Fundamento: |
| Cargo: ANALISTA DE ADM. PÚBLICA - BIBLIOTECONOMIA | ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: COORDENADORIA DE BIBLIOTECA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO | Período: 27/01/2017 a 27/01/2017 - Nº de dias: 1 |
| Servidor: JAIRO LUÍS CRUZ RAMOS | CPM: 34 |
| Matrícula: 559-2 | Fundamento: |
| Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO | ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO | Período: 30/01/2017 a 01/02/2017 - Nº de dias: 3 |
| Servidor: JEANICE DURÃO DE LIMA | CPM: 35 |
| Matrícula: 809-5 | Fundamento: |
| Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM | ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA | Período: 30/01/2017 a 31/01/2017 - Nº de dias: 2 |
| Servidor: KÁTIA CAVALCANTE SCHWIETZER | CPM: 36 |
| Matrícula: 8134-6 | Fundamento: |
| Cargo: REQUISITADO | ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01 |
| Lotação: ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS | Período: 01/02/2017 a 03/02/2017 - Nº de dias: 3 |
| Servidor: ANDRÉIA MORAIS DE DEUS | CPM: 37 |
| Matrícula: 1660-9 | Fundamento: |
| Cargo: ANALISTA DE ADM. PÚBLICA - SERVICOS TECNI | ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: SERVIÇO DE CONTRATOS | Período: 30/01/2017 a 31/01/2017 - Nº de dias: 2 |
| Servidor: THIAGO ALVES RIBEIRO | CPM: 38 |
| Matrícula: 1562-8 | Fundamento: |
| Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM | ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01 |
| Lotação: 4ª DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO | Período: 04/02/2017 a 24/02/2017 - Nº de dias: 21 |

| | |
|---------------------------------------|---|
| Servidor: JEANE FERNANDES DE MEDEIROS | CPM: 39 |
| Matrícula: 1534-1 | Fundamento: |
| Cargo: COMISSIONADO | ART. 2º- INCISO I- C/C O ART.10-§ 1º DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE (ATÉ 15 DIAS) COMISSIONADO-2.01 |
| Lotação: GAB. CONS. PAULO TADEU | Período: 02/02/2017 a 03/02/2017 - Nº de dias: 2 |

02. PROCESSO Nº 1.056/17
BOLETIM DE LICENÇAS MÉDICAS Nº 04/17

EM 15.02.17

| | |
|---|---|
| Servidor: MAURÍCIO ORLANDI RIBEIRO | CPM: 9 |
| Matrícula: 1324-2 | Fundamento: |
| Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO | ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: GAB. CONS. INÁCIO MAGALHÃES | Período: 18/01/2017 a 20/01/2017 - Nº de dias: 3 |
| Servidor: TARSÍLA FIRMINO ELY TRAMONTIN BATISTA | CPM: 10 |
| Matrícula: 1445-7 | Fundamento: |
| Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO | ART. 2º-INCISO II- C/C O ART.18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-DOENÇA PESSOA FAMÍLIA-PRORROGAÇÃO 2.02 |
| Lotação: 2ª DIVISÃO DE AUDITORIA | Período: 19/01/2017 a 28/01/2017 - Nº de dias: 10 |
| Servidor: ELIZABETH DAS G C B OLIVEIRA | CPM: 11 |
| Matrícula: 757-9 | Fundamento: |
| Cargo: AUXILIAR DE ADM. PÚBLICA A | ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01 |
| Lotação: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Período: 16/01/2017 a 30/01/2017 - Nº de dias: 15 |
| Servidor: EMY KARLA MOURA BANDEIRA | CPM: 12 |
| Matrícula: 1069-3 | Fundamento: |
| Cargo: TEC DE ADM PÚBLICA SERV ADM | ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA |

| | |
|--|---|
| Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM | SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: CONSULTORIA JURÍDICA | Período: 20/01/2017 a 20/01/2017 - Nº de dias: 1 |
| Servidor: LEONARDO XAVIER ROCHA CARNEIRO | CPM: 13 |
| Matrícula: 1192-4 | Fundamento: |
| Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM | ART. 2º-INCISO II- C/C O ART.18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-DOENÇA PESSOA FAMÍLIA-PRORROGAÇÃO 2.02 |
| Lotação: DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE | Período: 19/01/2017 a 19/01/2017 - Nº de dias: 1 |
| Servidor: ANTÔNIO LUÍS DE SOUZA | CPM: 14 |
| Matrícula: 725-1 | Fundamento: |
| Cargo: AUXILIAR DE ADM PÚBLICA | ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01 |
| Lotação: GP - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | Período: 21/01/2017 a 19/02/2017 - Nº de dias: 30 |
| Servidor: ANA BEATRIZ SILVA CARVALHO | CPM: 15 |
| Matrícula: 8107-8 | Fundamento: |
| Cargo: REQUISITADO | ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: GAB. CONS. INÁCIO MAGALHÃES | Período: 20/01/2017 a 24/01/2017 - Nº de dias: 5 |

03. PROCESSO Nº 1.056/17
BOLETIM DE LICENÇAS MÉDICAS Nº 05/17

EM 10.02.17

| | |
|---------------------------------------|---|
| Servidor: JEANE FERNANDES DE MEDEIROS | CPM: 40 |
| Matrícula: 1534-1 | Fundamento: |
| Cargo: COMISSIONADO | ART. 2º- INCISO I- C/C O ART.10-§ 1º DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE (ATÉ 15 DIAS) COMISSIONADO-2.01 |

| | |
|---|--|
| Lotação: GAB. CONS. PAULO TADEU | Período: 04/02/2017 a 10/02/2017 - Nº de dias: 7 |
| Servidor: CARLINDA CLEMENTINO CAVALCANTI | CPM: 41 |
| Matrícula: 996-2 | Fundamento: |
| Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA A - SERV. ADM. | ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01 |
| Lotação: DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL | Período: 04/02/2017 a 10/02/2017 - Nº de dias: 7 |
| Servidor: FRANCISCO SOARES DA SILVA | CPM: 42 |
| Matrícula: 781-1 | Fundamento: |
| Cargo: TEC. ADM. PÚBLICA - COND VEICUL | ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01 |
| Lotação: SERVIÇO DE TRANSPORTES | Período: 04/02/2017 a 10/02/2017 - Nº de dias: 7 |
| Servidor: CARLOS AUGUSTO LOPES BARBOSA | CPM: 43 |
| Matrícula: 472-3 | Fundamento: |
| Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO | ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: 3ª DIVISÃO DE AUDITORIA | Período: 06/02/2017 a 07/02/2017 - Nº de dias: 2 |
| Servidor: JANE RIBEIRO GOMES | CPM: 44 |
| Matrícula: 1119-3 | Fundamento: |
| Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM | ART. 2º- INCISO II- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA-2.02 |
| Lotação: GAB. CONS. PAIVA MARTINS | Período: 02/02/2017 a 03/02/2017 - Nº de dias: 2 |
| Servidor: HELDER SILVERIO BORBA | CPM: 45 |
| Matrícula: 1410-2 | Fundamento: |
| Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO | ART. 2º- INCISO II- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA-2.02 |
| Lotação: DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGS E DE RECURSOS EXTERNOS | Período: 03/02/2017 a 03/02/2017 - Nº de dias: 1 |

| | |
|---|--|
| Servidor: ANA EUNICE PORTELA OLIVEIRA | CPM: 46 |
| Matrícula: 1271-8 | Fundamento: |
| Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM | ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: SECRETARIA DE LICITAÇÃO MATERIAL E PATRIMÔNIO | Período: 03/02/2017 a 03/02/2017 - Nº de dias: 1 |
| Servidor: JEANICE DURÃO DE LIMA | CPM: 47 |
| Matrícula: 809-5 | Fundamento: |
| Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM | ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01 |
| Lotação: SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA | Período: 03/02/2017 a 03/02/2017 - Nº de dias: 1 |
| Servidor: LEONARDO XAVIER ROCHA CARNEIRO | CPM: 49 |
| Matrícula: 1192-4 | Fundamento: |
| Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM | ART. 2º- INCISO II- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA-2.02 |
| Lotação: DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE | Período: 02/02/2017 a 02/02/2017 - Nº de dias: 1 |
| Servidor: LEONARDO XAVIER ROCHA CARNEIRO | CPM: 50 |
| Matrícula: 1192-4 | Fundamento: |
| Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM | ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01 |
| Lotação: DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE | Período: 03/02/2017 a 16/02/2017 - Nº de dias: 14 |
| Servidor: BARTHOLOMEU SANCHES DE OLIVEIRA | CPM: 51 |
| Matrícula: 732-3 | Fundamento: |
| Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM | ART. 2º- INCISO I - DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: SECRETARIA DAS SESSÕES | Período: 07/02/2017 a 08/02/2017 - Nº de dias: 2 |
| Servidor: LEANDRO SILVA BORGES | CPM: 52 |

| | |
|---|--|
| Matrícula: 1579-7 | Fundamento: |
| Cargo: ANALISTA DE ADM. PÚBLICA BIBLIOTECONOMIA | ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: COORDENADORIA DE BIBLIOTECA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO | Período: 06/02/2017 a 06/02/2017 - Nº de dias: 1 |
| Servidor: NADIR MARIA DA SILVA | CPM: 53 |
| Matrícula: 1046-4 | Fundamento: |
| Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM | ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: SERVIÇO DE TRANSPORTES | Período: 03/02/2017 a 03/02/2017 - Nº de dias: 1 |
| Servidor: EDNALDO NOGUEIRA AMARAL | CPM: 54 |
| Matrícula: 1199-1 | Fundamento: |
| Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM | ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA | Período: 08/02/2017 a 08/02/2017 - Nº de dias: 1 |
| Servidor: ELIZANGELA CARVALHO DOS SANTOS MULLER | CPM: 55 |
| Matrícula: 1572-4 | Fundamento: |
| Cargo: TEC. DE ADM. PÚBLICA - SERV ADM | ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: SERVIÇO DE CADASTRO FUNCIONAL | Período: 09/02/2017 a 10/02/2017 - Nº de dias: 2 |
| Servidor: ESTER LINS VASCONCELOS | CPM: 56 |
| Matrícula: 1475-7 | Fundamento: |
| Cargo: COMISSIONADO | ART. 2º- INCISO I- C/C O ART.10- § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE (ATÉ 15 DIAS) COMISSIONADO-2.01 |
| Lotação: GAB. CONS. INÁCIO MAGALHÃES | Período: 07/02/2017 a 07/02/2017 - Nº de dias: 1 |
| Servidor: TARSILA FIRMINO ELY TRAMONTIN BATISTA | CPM: 57 |
| Matrícula: 1445-7 | Fundamento: |

| | |
|---|---|
| Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO | ART. 2º-INCISO II- C/C O ART.18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-DOENÇA PESSOA FAMÍLIA-PRORROGAÇÃO 2.02 |
| Lotação: 2ª DIVISÃO DE AUDITORIA | Período: 01/02/2017 a 10/02/2017 - Nº de dias: 10 |
| Servidor: KÁTIA CAVALCANTE SCHWIETZER | CPM: 58 |
| Matrícula: 8134-6 | Fundamento: |
| Cargo: REQUISITADO | ART. 2º- INCISO I- C/C ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-PRORROGAÇÃO-2.01 |
| Lotação: ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS | Período: 08/02/2017 a 08/02/2017 - Nº de dias: 1 |
| Servidor: CAROLINA SANTOS CARUSO | CPM: 59 |
| Matrícula: 1489-3 | Fundamento: |
| Cargo: ANALISTA DE ADM. PÚBLICA BIBLIOTECONOMIA | ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: COORDENADORIA DE BIBLIOTECA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO | Período: 04/02/2017 a 05/03/2017 - Nº de dias: 30 |
| Servidor: CARIME ESQUERDO DE LIMA | CPM: 60 |
| Matrícula: 1546-3 | Fundamento: |
| Cargo: ANALISTA DE ADM. PÚBLICA - ORÇAMENTO GEST | ART. 2º- INCISO I- DA RESOLUÇÃO Nº 258/13-PRÓPRIA SAÚDE-INICIAL-2.01 |
| Lotação: SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Período: 07/02/2017 a 07/02/2017 - Nº de dias: 1 |

ATOS DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS
(Portaria-TCDF nº 38/2015)

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Concessão

EM 10.02.17

01. ANDRÉ FAGUNDES MENDES

Servidor cedido – Mat. 8147

Processo nº 38.339/16

CONCEDIDO o Auxílio-Alimentação ao servidor cedido ANDRÉ FAGUNDES MENDES, ocupante da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-03, matrícula 8147-9, lotado no Gabinete do Conselheiro Márcio Michel, a contar de 1º de fevereiro de 2017 (data em que foi suspensa a percepção do benefício na origem, conforme Declaração acostada à peça 4), tendo por base os arts. 2º e 7º da Resolução-TCDF nº 133/01 c/c os arts. 111 e 112 da LC nº 840/11.

FORNECIMENTO DE CÓPIAS – Autorização

EM 03.02.17

01. ALTAIR DA SILVA PENA

Auditor de Controle Externo – aposentado – Mat. 250

Processo nº 10.736/16-e

AUTORIZADO o fornecimento de cópias ao servidor aposentado ALTAIR DA SILVA PENA, de inteiro teor do Processo-TCDF nº 10.736/16-e, nos termos da alínea “b” do inciso XXXIV do art. 5º da CRFB c/c o inciso II, do art. 23, da LODF e o Parágrafo único e “caput” do art. 6º da Resolução-TCDF nº 78/95, sem ônus para o interessado.

EM 06.02.17

01. GUIMARÃES TELES DA SILVA

Auditor de Controle Externo – Mat. 372

Despacho nº 100/2017 (e-doc CAFE0E51)

AUTORIZADO o fornecimento de cópias ao servidor GUIMARÃES TELES DA SILVA, das fls. 18/20, 84/85 e 88 do Processo-TCDF nº 10863/2015, nos termos da alínea “b” do inciso XXXIV do art. 5º da CRFB c/c o inciso II, do art. 23, da LODF e o Parágrafo único e “caput” do art. 6º da Resolução-TCDF nº 78/95, sem ônus para o interessado.

INCLUSÃO, MANUTENÇÃO E EXCLUSÃO DE DEPENDENTES – Autorização

EM 09.02.17

01. RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico de Administração Pública – Mat. 934
Processo nº 3040/17

AUTORIZADA a inclusão dos nomes de ROSALINA LOPES DE OLIVEIRA (cônjuge) e RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA (filho), no rol de dependentes do servidor RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, para fins do PRÓ-SAÚDE, a contar do dia 06 de fevereiro de 2017, com amparo nos arts. 3º, inciso II, alínea “a” e “c”, e 4º, incisos I e V, do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução-TCDF nº 266/13;

AUTORIZADO, também, o reembolso parcial das mensalidades pagas pelo interessado ao plano de saúde ASSEFAZ em favor de seus dependentes ROSALINA LOPES DE OLIVEIRA (cônjuge) e RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA (filho), a contar do dia 06 de fevereiro de 2017, nos termos dos arts. 17 e 19, do Programa de Assistência à Saúde - PRO-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13 c/c a Portaria-TCDF nº 400/13.

EM 10.02.17

01. GUIMARÃES TELES DA SILVA
Auditor de Controle Externo – Mat. 372
Processo nº 245/95

AUTORIZADA a exclusão do nome de RENAN MALTA TELES (filho), do rol de dependentes do servidor, GUIMARÃES TELES DA SILVA, para fins do PRÓ-SAÚDE, a contar de 10 de março de 2016, nos termos do art. 9º, inciso II, alínea “c”, do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13 c/c a Portaria-TCDF nº 400/13, observados os efeitos financeiros decorrentes deste ato.

02. EVANDRO DE SOUZA GADELHA
Auditor de Controle Externo – Mat. 675
Processo nº 3.008/17

AUTORIZADA a inclusão do nome de MARIA ISABEL SOUZA GADELHA (mãe), no rol de dependentes do servidor EVANDRO DE SOUZA GADELHA, para fins do PRÓ-SAÚDE, a contar do dia 03 de fevereiro de 2017, com amparo nos arts. 3º, inciso II, alínea “g”, e 4º, inciso VIII, do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução-TCDF nº 266/13; e

AUTORIZADA a exclusão do nome de GRASIELLE BUENO DA SILVA (ex-cônjuge), do rol de dependentes do servidor, nos termos do art. 9º, inciso II, alínea “e”, § 2º do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13 c/c a Portaria-TCDF nº 400/13, observados os efeitos financeiros decorrentes deste ato;

AUTORIZADO também, o reembolso parcial da mensalidade paga pelo interessado ao plano de saúde “ASSEFAZ RUBI” em favor de sua dependente MARIA ISABEL SOUZA GADELHA (mãe), a contar do dia 03 de fevereiro de 2017, nos termos dos arts. 17 e 19, do Programa de Assistência à Saúde - PRO-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13 c/c a Portaria-TCDF nº 400/13.

03. ARMANDO ASSUMPÇÃO LAURINDO DA SILVA
Servidor cedido do Ministério do Desenvolvimento – Mat. 8139

Processo nº 3.130/17

AUTORIZADA a inclusão do nome de ISABELLA DE ALMEIDA ASSUMPÇÃO (filha), no rol de dependentes do servidor ARMANDO ASSUMPÇÃO LAURINDO DA SILVA, para fins do PRÓ-SAÚDE, a contar do dia 8 de fevereiro de 2017, com amparo nos arts. 3º, inciso II, alínea “c” e 4º, inciso III, do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13.

04. VÂNIA DE FÁTIMA PEREIRA

Analista de Administração Pública – Mat. 1108

Processo nº 3024/17

AUTORIZADA a reinclusão do nome de MATTHEUS PEREIRA DA ROCHA (filho), no rol de dependentes da servidora VÂNIA DE FÁTIMA PEREIRA, para fins do PRÓ-SAÚDE, a contar do dia 06 de fevereiro de 2017, com amparo nos arts. 3º, inciso II, alínea “d”, e 4º, inciso V, do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução-TCDF nº 266/13; e

AUTORIZADO, também, o reembolso parcial da mensalidade paga pelo interessado ao plano de saúde ASSEFAZ em favor de seu dependente MATTHEUS PEREIRA DA ROCHA (filho), a contar do dia 06 de fevereiro de 2017, nos termos dos arts. 17 e 19, do Programa de Assistência à Saúde - PRO-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13 c/c a Portaria-TCDF nº 400/13.

EM 14.02.17

01. JORGE CARVALHO DA SILVA

Técnico de Administração Pública – Mat. 1624

Processo nº 31.984/15

AUTORIZADA a inclusão do nome de MARIA JOSÉ CARVALHO (genitora), no rol de dependentes do servidor JORGE CARVALHO DA SILVA, para fins do PRÓ-SAÚDE, a contar do dia 23 de janeiro de 2017, com amparo nos arts. 3º, inciso II, alínea “g” e 4º, inciso VIII, alínea “a” e “b” do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13.

02. WAGNER JURACY DA SILVA SAMPAIO

Servidor cedido da Eletronorte – Mat. 8148

Processo nº 39.025/16

AUTORIZADA a inclusão dos nomes de LETYCYA APARECIDA DE SOUZA (companheira) e VITOR SOUZA SAMPAIO (filho), no rol de dependentes do servidor WAGNER JURACY DA SILVA SAMPAIO, para fins do PRÓ-SAÚDE, a contar do dia 31 de janeiro de 2017, com amparo nos arts. 3º, inciso II, alínea “b” e “c” e 4º, inciso II, alínea “c” do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13.

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - Concessão

EM 03.02.17

01. ADALTON CARDOSO FLORES

CONCEDIDA a licença-prêmio por assiduidade referente ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, correspondente ao período aquisitivo de 22.01.12 a 19.01.17, em favor do servidor ADALTON CARDOSO FLORES, com amparo no art. 139, da Lei Complementar nº 840/11 e em conformidade com o disposto no art. 60, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273/14, devendo a mesma ser gozada oportunamente, de acordo com a conveniência do serviço e a anuência das chefias respectivas.

EM 15.02.17

01. HÉLCIO CAMPOS PEREIRA JÚNIOR

Técnico de Administração Pública – Mat. 1201

Processo nº 8.978/07

CONCEDIDA a licença-prêmio por assiduidade referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, correspondente ao período aquisitivo de 30.01.2012 a 27.01.2017, em favor do servidor HÉLCIO CAMPOS PEREIRA JÚNIOR, com amparo no art. 139, da Lei Complementar nº 840/11 e em conformidade com o disposto no art. 60, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273/14, devendo a mesma ser gozada oportunamente, de acordo com a conveniência do serviço e a anuência das chefias respectivas.

02. MARIA DA LUZ SILVA

Técnica de Administração Pública – Mat. 1092

Processo nº 8.259/96

CONCEDIDA a licença-prêmio por assiduidade referente ao 5º (quinto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, correspondente ao período aquisitivo de 24.01.12 a 26.01.17, em favor da servidora MARIA DA LUZ SILVA, com amparo no art. 139, da Lei Complementar nº 840/11 e em conformidade com o disposto no art. 60, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273/14, devendo a mesma ser gozada oportunamente, de acordo com a conveniência do serviço e a anuência das chefias respectivas.

PRO-SAÚDE – Reembolso parcial

EM 06.02.17

01. DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA

Auditor de Controle Externo – Mat. 1491

Processo nº 32.641/2014

AUTORIZADA a substituição do reembolso parcial das mensalidades pagas pelo servidor DANIEL SOARES GODOI GOMES DE

OLIVEIRA, passando do Plano de Saúde UNIFOCUS para Qualicorp – BRADESCO SAÚDE, em seu favor e de sua dependente FLÁVIA SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA (cônjuge), a contar de 23 de janeiro de 2017, nos termos dos arts. 15, 17 e 19, do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13.

EM 10.02.17

01.JOSIVAN OLIVEIRA SILVA

Auditor de Controle Externo – aposentado – Mat. 110

Processo nº 3.016/17

AUTORIZADO o reembolso parcial das mensalidades pagas pelo servidor JOSIVAN OLIVEIRA SILVA, ao Plano de Saúde “ASSEFAZ – SAFIRA” em favor de sua filha DYANNA MARINA GUEDES DA SILVA, a contar de 26 de janeiro de 2017, data do requerimento, nos termos dos arts. 15, 17 e 19, do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução nº 266/13.
